



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 009/2016, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2016.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE, EFEITOS DO DECRETO EXECUTIVO N.º 009/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos do Decreto Executivo n.º 009/2011, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2.º - A suspensão constante do artigo anterior, restabelece a cobrança da tarifa de travessia da balsa sem as restrições prevista no Art. 3.º do Decreto Executivo n.º 009/2011, no período de 12:00 h (Doze horas) do dia 05 às 00:00 (Zero hora) do dia 11 de fevereiro do ano em curso.

Parágrafo Único – Durante o período referido no *caput* deste artigo, a cobrança da tarifa de travessia da balsa será efetuada nas duas margens do reservatório, sendo cobrada metade da tarifa em cada margem.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor a partir do dia 05 (Cinco) de fevereiro do corrente exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 1.º Fevereiro de 2016.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486